

EDITAL Nº 13/2026 – PROPEDH/DAE/DivAs

**PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE
ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026**

BOLSA PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs
Campus de Paranavaí**

Publica a **CONVOCAÇÃO** de estudante para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranavaí, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 008/2026 – Direção de *Campus*, ora representada pelo Chefe da DivAs Douglas Ivam Alves, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE,

RESOLVE:

1. Publicar a **CONVOCAÇÃO** de estudante(s) classificados(as) de acordo com o Edital nº 009/2026 PROPEDH/DAE/DivAs – Resultado Final, para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação da Unespar, conforme segue:

Classificação	Nome	Programa
01	Eduarda Vitorino de Paula da Cruz	Bolsa Permanência
02	Franciele Maria de Jesus dos Santos	Bolsa Permanência
03	Olívia Maria de Souza Marcelino	Bolsa Permanência
04	Eliane de Sousa Alves	Bolsa Permanência
05	Taissa da Silva Matias Rocha	Bolsa Permanência
06	Gabriel Costa da Silva	Bolsa Permanência
07	Lorraini Hellen Monteiro de Lima	Bolsa Permanência
08	Andre Luis Pascual dos Santos	Bolsa Permanência
09	Renata Fernanda Dos Santos	Bolsa Permanência

10	Emiliana dos Santos Corrêa	Bolsa Permanência
11	Jhenyfer Luani da Silva	Auxílio Alimentação
12	Gabriel Roberto Ribeiro Carnevali	Auxílio Alimentação
13	Camilly Vitoria Viturino Pereira	Auxílio Alimentação
14	Renato Fernandes de Moraes	Auxílio Alimentação
15	Vinicius Quirino Alves	Auxílio Alimentação
16	Giovana Rodrigues dos Santos	Auxílio Alimentação
17	Danila Haiara Silva da Fonseca	Auxílio Alimentação
18	Daniela Fernanda dos Santos Silvério	Auxílio Alimentação
19	Ana Paula Pinto dos Santos	Auxílio Alimentação
20	Maria Gabrielly Gonçalves Bueno	Auxílio Alimentação
21	Lara Giovanna Brites Faustino de Souza	Auxílio Alimentação
22	Igor Correia Antunes	Auxílio Alimentação

2. Estudantes convocados(as) deverão enviar a **Ficha Cadastral** (*Anexo I*) devidamente preenchida e assinada para o e-mail da Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) assuntosestudantis.pvai@unespar.edu.br **até às 23h 59min do dia 27 de abril de 2026**.
3. O não envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo(a) convocado(a) até a data estabelecida no Item 2 implicará na perda do benefício.

FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO RÔAS
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

DOUGLAS IVAM ALVES

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis Portaria nº 1648/2025 - Reitoria/
Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Paranavaí, 22 de abril de 2026

ANEXO I

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNESPAR 2026

FICHA CADASTRAL

Campus: _____

Curso: _____

1. Identificação do(a) estudante:

Nome completo	
E-mail	
Telefone fixo e/ou celular	
Número da conta corrente (BB)	
Agência do Banco (BB)	
nº SIAFIC (mesmo nº CPF)	

2. Programa em que o(a) estudante foi contemplado(a):

Bolsa Permanência

Auxílio Alimentação

Auxílio Transporte

3. Obrigações de estudantes

3.1 Encaminhar à DivAs, no prazo estabelecido, a **Ficha Cadastral de Bolsista com dados bancários válidos no Banco do Brasil**, sendo vedadas contas conjuntas ou poupança;

3.2 Ter frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso no qual tem matrícula regular, ficando a continuidade no programa condicionada à não reprovação por faltas.

3.3 Informar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus, em caso de conclusão do curso, desistência, trancamento ou reprovação, ficando a concessão do benefício condicionada à não reprovação por falta;

3.4 Comunicar à Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do campus sobre qualquer alteração na renda bruta familiar per capita durante o período de concessão do benefício, que extrapole o critério definido para acesso a ele;

3.5 Realizar o cadastro no sistema e-Protocolo do Estado do Paraná (caso não seja cadastrado). O tutorial de como fazer o cadastro de cidadão pode ser assistido em <https://www.administracao.pr.gov.br/Video-local/eProtocolo-Acessocomo-cidadao>;

3.6 Assinar mensalmente o recibo do respectivo programa, solicitado pela Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus*.

3.6 Acompanhar regularmente as publicações oficiais e comunicações da DivAs referentes ao programa.

A assinatura deste Termo implica na aceitação integral das normas estabelecidas no Edital nº 010/2026 – PROPEDH/DAE e demais regulamentações institucionais da UNESPAR.

Paranavaí, 22 de abril de 2026

Assinatura do(a) Estudante

FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO RÔAS
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs

DOUGLAS IVAM ALVES

Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis Portaria nº 1648/2025 - Reitoria/
Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)